

Processo Administrativo nº 2025011675

Dispensa nº 096/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Catalão/GO

Objeto: Aquisição de Extintores, Recarga de Extintores e Placas de Sinalização de Extintores e Rotas de Fuga

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 096/2025

“Declara para os devidos fins a prestação de serviços de extintores e placas de sinalização, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Educação de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Decreto nº 05 de 1º de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação da Diretora de Compras, que informa a necessidade da prestação de serviços de extintores, placas de sinalização de extintores e rotas de fuga;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação dos serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este FME, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do FME, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

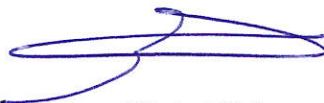
DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **ANTONIO FRANCISCO E JAIRO MARÇAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.313.542/0001-87**, visando a prestação de serviços de aquisição de extintores e placas de sinalização e rotas de fuga, de maneira imediata, no **VALOR MENSAL DE R\$ 13.401,36 (treze mil e quatrocentos e um e trinta e seis centavos)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DE R\$ 40.204,10 (quarenta mil e duzentos e quatro reais e dez centavos)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025 .



Adilson Pinto Ciriaco
Secretário Municipal de Educação
Gestor da FME

Adilson Pinto Ciriaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025